

**EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA PORTUGUESA – DLCV – FFLCH – USP**

De acordo com a Resolução n. 7493, de 27 de março de 2018, do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo, com a Resolução CoPGr n. 6933, de 26 de setembro de 2014, com as Normas do Programa de Pós-graduação em Literatura Portuguesa e o Regimento do Programa supramencionado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de 1 de 10 de agosto de 2022, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, com ingresso no ano de 2023, no Programa de Pós-graduação em Literatura Portuguesa. O Programa, por meio deste edital, homologado pela Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro e três etapas consecutivas e eliminatórias: prova dissertativa de conhecimento específico, análise de currículo e arguição do projeto de pesquisa.

O presente edital adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigidas exclusivamente a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. No caso de pessoas com deficiência, os exames (de conhecimento específico, análise de currículo e arguição do projeto de pesquisa) serão adaptados, respeitando as particularidades do candidato e os recursos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). A Política de Ações Afirmativas aqui aplicada será realizada por meio do mecanismo de nota de elegibilidade incidindo sobre a prova de proficiência em idioma estrangeiro e na concessão de bônus de um ponto nas etapas subsequentes da seleção.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

### **1.1 Pré-requisitos**

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa a conclusão do curso de Graduação.

O aluno que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, conforme as exigências regulamentares.

Os **estudantes estrangeiros** que pretendam realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, no curso do último mês de vigência de seu documento nacional de identidade (RNE), comprovação de haver solicitado a prorrogação ou renovação do documento perante as autoridades competentes. A apresentação do documento de identidade de estrangeiro ou do comprovante da solicitação de prorrogação, onde conste o número do RNE, constitui um pré-requisito para a matrícula do estudante estrangeiro.

**ATENÇÃO:** A inscrição será realizada em formulário digital, via internet, na seguinte URL: <https://dlcv.fflch.usp.br/form/formulario-de-inscricao-2020-01->

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans poderão se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas do PPG-LP, por meio de um formulário de autodeclaração, sendo definidos doravante como OPTANTES. Para tanto, no ato da inscrição deverão entregar o Formulário de Autodeclaração (disponível no item 5.1 deste edital) e a documentação exigida (especificada no item 1.2). Os casos de suspeita de inconsistências na documentação serão apreciados pela comissão de seleção e, eventualmente, encaminhados para outras instâncias da Universidade. Candidatos optantes autodeclarados pessoas com deficiência, se necessário, devem descrever no Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência os recursos de que necessitam para a realização do exame de conhecimento específico, da análise do currículo e da arguição do projeto de pesquisa.

**1.2 Documentação exigida** (os links para o boleto e para os formulários estão disponíveis no site [https://dlcv.fflch.usp.br/editais\\_dlc](https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc)):

1.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

1.2.2. Comprovante de conclusão da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em <https://dlcv.fflch.usp.br/files/2022-06/ComprGradDLCV2022.2.pdf>) pelo qual se

compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data-limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, conforme previsão do Calendário Escolar. O descumprimento desse compromisso acarretará o cancelamento automático da matrícula.

1.2.3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau.

1.2.4. Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) sem comprovantes; estrangeiros devem apresentar currículo similar.

1.2.5. RG ou CNH (não serão aceitos outros documentos de identidade) e CPF; para estrangeiros, RNE ou Passaporte.

1.2.6. Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP).

**ATENÇÃO: O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado (disponível em <https://dlcv.fflch.usp.br/files/2022-06/ComprMestrDLCV2022.2.pdf>) é obrigatório ao candidato a Doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o Mestrado. Diplomas de Mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Maiores informações no site (<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>).**

1.2.7. Projeto de pesquisa no seguinte formato: entre 8 e 12 páginas (fonte Times New Roman 12, espaço 1,5), contendo os seguintes itens: título, resumo, palavras-chave, apresentação do objeto, relevância do tema, justificativa da abordagem, objetivos geral e específicos da investigação, cronograma de atividades e bibliografia preliminar..

1.2.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2.9 Formulário de Autodeclaração (para candidatos optantes), disponível no item 5.1.

1.2.10 Além do formulário de autodeclaração, pessoas autodeclaradas indígenas deverão entregar um memorial demonstrando a sua trajetória e os motivos pela opção dessa modalidade de ingresso no PPG-LP (sugestão de modelo disponível no item 5.2).

1.2.11 Pessoas autodeclaradas com deficiência deverão entregar um atestado ou laudo médico comprobatório.

1.2.12 Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF, antes de serem anexados ao link de inscrição. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. Verifique o arquivo antes de anexar ao formulário.

**ATENÇÃO: O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.**

## 2. DA SELEÇÃO

O exame de admissão de alunos para o Programa de Pós-graduação em Literatura Portuguesa é realizado em três etapas eliminatórias: a) proficiência em língua estrangeira (exame pelo qual o aluno será considerado aprovado ou reprovado); b) prova específica; c) análise de currículo e arguição do projeto de pesquisa. A essas duas últimas etapas, serão atribuídas notas em escala de 0,0 a 10,0. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão realizar matrícula no Programa, conforme disponibilidade de orientadores e número de vagas divulgados neste Edital.

### 2.1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**Mestrado:** o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira em **inglês, francês, espanhol, italiano** ou **alemão**.

**Doutorado:** o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira em **inglês, francês, espanhol, italiano** ou **alemão**. Os candidatos ao Doutorado com título de mestre devem submeter-se ao exame de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso na seleção para o Mestrado.

O **aluno estrangeiro** também deverá demonstrar proficiência em **português**, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Se não residir no Brasil à época da realização das provas, poderá apresentar um dos certificados relacionados neste edital no momento de sua inscrição.

**ATENÇÃO: Será cobrada uma taxa, por língua estrangeira, para a inscrição no exame de proficiência. A responsabilidade do edital de proficiência é do Centro de Línguas/FFLCH/USP.**

2.1.1 O Exame de proficiência em língua estrangeira será aplicado pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP (<https://clinguas.fflch.usp.br/>), conforme edital próprio.

**ATENÇÃO: Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital nas páginas das Equipes de Proficiência:**  
<https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>

O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP tem validade de 4 (quatro) semestres, incluindo o semestre em que for realizado.

**ATENÇÃO:** Cabe ao candidato acompanhar, no site do Centro de Línguas, datas, prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

2.1.2 A secretaria de Pós-graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado “suficiente” ou “insuficiente”, de acordo com a nota de corte exigida pelo Programa.

Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

2.1.3 Diplomas ou certificados de proficiência emitidos externamente à USP aceitos para o ingresso no Programa

a. Para a comprovação da proficiência em Língua Inglesa, são aceitos os certificados das seguintes instituições: University of Cambridge (CPE), com grau mínimo “pass grade C”; International English Language Test (IELTS), com grau mínimo igual ou superior a 6,0, ambos com validade permanente; Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com mínimo de 213 pontos para o Computer-based Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test (IBT), ambos com validade de dois anos.

b. Para a comprovação da proficiência em Língua Espanhola, são aceitos o CELU e o DELE (Instituto Cervantes), em nível Intermediário.

c. Para a comprovação da proficiência em Língua Francesa, é aceito o certificado do Ministério da Educação da França (DALF), com pontuação mínima entre 500 e 699 pontos.

d. Para a comprovação da proficiência em Língua Italiana, é aceito o CILS, com pontuação mínima igual ou superior a CILS 4 (equivalente ao B2 – intermediário).

e. Para a comprovação da proficiência em Língua Alemã, são aceitos o Großes Deutsches Sprachdiplom e o Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe, com avaliação de Aprovado.

f. Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa (MCER): B2, C1 e C2.

**ATENÇÃO: Caso o certificado avalie as competências linguísticas de forma separada, terá sua proficiência comprovada o candidato que obtiver grau igual ou superior a B2 na maioria das competências.**

g. A comprovação da proficiência por meio de certificado externo à USP deverá ser realizada até 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, que serão disponibilizados no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

**ATENÇÃO: Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição**

h. Para a comprovação da proficiência em Língua Portuguesa, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras) com nível Avançado ou certificado de conhecimento de português (por exemplo, um diploma de Bacharel/Licenciatura em Português) emitido por instituição reconhecida pelo Programa. Candidatos nativos de países onde o idioma oficial seja a Língua Portuguesa estão dispensados de comprovação da proficiência CELP–Bras;

**ATENÇÃO: A prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. Os candidatos que não atingirem nota 5,0 no exame do Centro de Línguas/FFLCH/USP estarão reprovados e a documentação de inscrição será devidamente descartada.**

## 2.2 PROVA ESPECÍFICA

Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa e aprovados na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova dissertativa de conhecimento específico a ser formulada pela Comissão de Seleção do Programa e realizada no Prédio de Letras. A data da prova será divulgada até o dia 20 de agosto 2022 a partir das 16 horas, pela secretaria de Pós-Graduação do DLCV, na página [https://dlcv.fflch.usp.br/editais\\_dlc](https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc)

2.2.1 Na prova de conhecimento específico (peso 2), o candidato deverá dissertar sobre um dos três temas escolhidos pela Comissão de Seleção dentre as obras literárias constantes deste Edital.

2.2.2 A prova dissertativa de conhecimento específico tem caráter eliminatório, exigindo-se para aprovação a nota mínima 6,0 (seis) para Mestrado e 7,0 (sete) para Doutorado.

2.2.3 Os candidatos OPTANTES terão um bônus de 1,0 ponto, tendo 10,0 como nota máxima.

2.2.4 Para garantir o anonimato no processo de correção, as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores terá acesso apenas às provas com seus respectivos códigos.

2.2.5 A prova de conhecimento específico tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual do candidato, seu repertório de leituras de obras literárias e teórico-críticas acerca da Literatura Portuguesa.

2.2.6 O resultado da prova específica será divulgado até **24 de outubro de 2022**, na página da secretaria de Pós-graduação do DLCV [https://dlcv.fflch.usp.br/editais\\_dlc](https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc), após as 18 horas.

2.2.7 Os candidatos poderão consultar suas anotações na primeira hora do exame, e consultar obras editadas (literárias e críticas) no decorrer de toda a prova.

2.2.8 A validade da prova se restringe ao ano em que é realizada.

**ATENÇÃO: Durante a realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das**

provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

**ATENÇÃO: A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do DLCV – Prédio de Letras, sala 04, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo (SP), CEP 05508-900.**

2.2.9 O Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa informa que a lista de livros para a Prova Escrita do Processo Seletivo é a seguinte:

1. *Poesias* – Francisco Sá de Miranda
2. *Os lusíadas* – Luís de Camões
3. *Rimas várias* – Sórora Violante do Céu
4. “Sermão da epifania” – Padre António Vieira
5. *O labirinto de Creta* – António José da Silva
6. *Frei Luís de Sousa* – Almeida Garrett
7. *A ilustre casa de Ramires* – Eça de Queirós
8. *Livro de mágoas* – Florbela Espanca
9. *Poesia completa de Álvaro de Campos* – Fernando Pessoa
10. *Memorial do convento* – José Saramago
11. *Metamorfoses* – Jorge de Sena
12. *Minha senhora de mim* – Maria Teresa Horta

### **2.3 Arguição de currículo e de projeto de pesquisa**

Os candidatos aprovados na prova específica serão submetidos a nova etapa: prova de análise do currículo e arguição do projeto de pesquisa. A banca examinadora será formada pela Comissão de Seleção do Programa com eventual participação do orientador pretendido, nos dias **1 e 3 de novembro de 2022**. O cronograma de



entrevistas será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas no dia 24 de outubro de 2022.

2.3.1 A análise de currículo tem por objetivo aferir a experiência do candidato, bem como sua trajetória acadêmica. A arguição do projeto de pesquisa tem por objetivo verificar a pertinência temática, a organicidade e a clareza na exposição dos objetivos, a fundamentação teórico-crítica, a adequação da pesquisa ao nível em que se insere e a vinculação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa.

2.3.2 A arguição do projeto de pesquisa e a análise do currículo têm caráter eliminatório, exigindo-se para aprovação a nota mínima 6,0 (seis) para Mestrado e 7,0 (sete) para Doutorado.

2.3.3 Os candidatos OPTANTES terão um bônus de 1,0 ponto em cada uma das provas, tendo 10,0 como nota máxima.

2.3.4 Tanto os candidatos que residem fora da área metropolitana de São Paulo quanto aqueles que apresentarem atestado de impedimento para a participação presencial no processo de arguição podem solicitar ao Programa a realização do exame à distância, por contato de vídeo pela internet.

2.3.5 A validade das provas se restringe ao ano em que são realizadas.

#### **ATENÇÃO:**

**O Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer durante a arguição à distância.**

**A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do DLCV – Prédio de Letras, sala 04, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo (SP), CEP 05508-900. Os candidatos que realizaram a prova pelo consulado de seu país de origem podem encaminhar o recurso para [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br).**

#### **2.4 Resultados**

O resultado final do processo seletivo para ingresso na Pós-graduação será divulgado no dia **7 de novembro** de 2022.

### 3. DAS VAGAS

Para o ano de 2023, o Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa disponibiliza 28 vagas:

#### **Adma Fadul Muhana**

LINHA DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações

2 vagas de mestrado

2 vagas de doutorado

#### **Annie Gisele Fernandes**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Diálogos e conexões: outras artes, saberes e cenários

2 vagas mestrado e/ou doutorado

#### **Caio Márcio Poletti Lui Gagliardi**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Diálogos e conexões: outras artes, saberes e cenários

2 vagas de mestrado

2 vagas de doutorado

#### **Flavia Maria Ferraz Sampaio Corradin**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Diálogos e conexões: outras artes, saberes e cenários

3 vagas de mestrado

1 vaga de doutorado

#### **Helder Garmes**

LINHA DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações

1 vaga de mestrado

1 vaga de doutorado



**José Horácio de Almeida Nascimento Costa**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Estudos de gênero: vozes emergentes  
Criação literária e escrita criativa

1 vaga de mestrado

**Lilian Jacoto**

LINHA DE PESQUISA: Diálogos e conexões: outras artes, saberes e cenários  
Criação literária e escrita criativa

1 vaga de mestrado

**Marcia Maria de Arruda Franco**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Diálogos e conexões: outras artes, saberes e cenários  
Estudos de gênero: vozes emergentes

2 vagas de mestrado

1 vaga de doutorado

**Márcio Ricardo Coelho Muniz**

LINHA DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações

2 vagas de mestrado

**Mário César Lugarinho**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Estudos de gênero: vozes emergentes

1 vaga de mestrado

**Marlise Vaz Bridi**

LINHA DE PESQUISA: Estudos de gênero: vozes emergentes

2 vagas de doutorado

**Paola Poma**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Estudos de gênero: vozes emergentes

1 vaga de mestrado

1 vaga de doutorado

**Sheila Hue**

LINHAS DE PESQUISA: Cânone: tradições / transfigurações  
Diálogos e conexões: outras artes, saberes e cenários

1 vaga de mestrado

**4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1 Todas as etapas do processo seletivo serão objeto de publicação na “*home-page*” do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas – <http://dlcv.fflch.usp.br/node/694>.

4.2 Caberá ao candidato atentar ao calendário do processo seletivo, prazos, avisos e publicações, inclusive a prazos de recursos informados neste edital, já que as datas e os prazos são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, poderão eliminar o candidato do processo seletivo.

## 5. ANEXOS

### 5.1 Formulário de autodeclaração para candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (este formulário também está disponível para download no site da secretaria de pós-graduação do DLCV)

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a do R.G. no. \_\_\_\_\_ e C.P.F. no \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa, da Universidade de São Paulo (USP), declaro que sou:

( ) Preta/o ( ) Parda/o ( ) Indígena ( ) Pessoa trans ( ) Pessoa com deficiência

Registo abaixo as informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

---

---

---

---

---

Comprometo-me a entregar toda a documentação comprobatória exigida pelo edital do PPG-LP.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei No. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2022 do PPG-LP. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## 5.2. Sugestão de modelo de Memorial para pessoas autodeclaradas indígenas

### 1. APRESENTAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de [ ] Mestrado [ ] Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa da Universidade de São Paulo.

### 2. TRAJETÓRIA ACADÊMICA E RAZÕES DE CANDIDATURA

[De forma narrativa, apresente brevemente neste item: onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. A seguir, descreva as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa da USP. Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].

### 3. ASSOCIAÇÕES COM O MOVIMENTO INDÍGENA E PARENTESCO

[Descreva as relações constituídas com o movimento indígena em sua trajetória junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Também recomendamos (caso seja possível) descrição das genealogias familiares e dos processos de retomada do pertencimento étnico/parentesco com seu povo.]

(cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura da/o candidata/o